



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200409 - SESA**

Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 20200409 - SESA**, originário do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PP- 003/2020 - SESA, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL MORADA NOVA, através da SECRETARIA DE SAÚDE - SESA (**CONTRATANTE**), e do outro lado a empresa INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M. (**CONTRATADA**), para o fim que a seguir se declara.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel de Castro, nº. 726, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.874/0001-02, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA, portadora do CPF nº 647.876.483-49, denominada "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.**, com sede a Avenida das Américas, nº 3301,, Bloca 05, sala 216 RA 24, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.231.738/0001-34, representada por Jonathan Rodrigues do Oriente Gomes, portador CPF nº. 090.638.064-26, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20200409 - SESA**, originário do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PP- 003/2020 - SESA, fundamentado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELO CONTRATADO, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TIPO I, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL DE CASTRO S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, EM CONFORMIDADE COM OPS PADRÕES DE EFICÁCIA E QUALIDADE DECRETOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20200409 - SESA**, por mais 02 (dois) meses, a contar do dia **08 de junho de 2021**, extinguindo-se em **08 de agosto de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, e, ainda, que há vantajosidade econômica para a administração pública. Ademais, a despesa oriunda do presente aditivo está contemplada na **Lei Orçamentária Anual de 2021**, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O Valor Global Estimado do contrato inicial é de R\$ 6.607.968,84 (Seis milhões, Seiscentos e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

4.2. Tendo em vista a extensão do prazo mencionado do respectivo **CONTRATO Nº 20200409 - SESA**, havendo a necessidade, o valor acima pode ser complementado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato no exercício de 2021 correrá à conta do orçamento da Secretaria de SAÚDE, consignado na Lei Orçamentária Anual de 2021, sob a seguinte classificação: **Dotação Orçamentária: 0702 10 302 0176 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO EM ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

5.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade de recursos financeiros.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

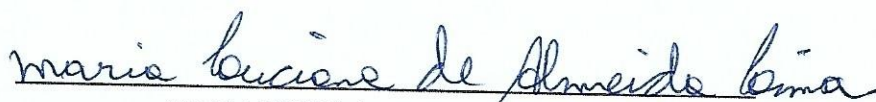
6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

MORADA NOVA-CE, em 07 de junho de 2021.



MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
CONTRATANTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**JONATHAN RODRIGUES DO ORIENTE GOMES**  
**REPRESENTANTE**  
**INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_